



Dourados, 08 de maio de 2026.

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 19/2026/PGM.

À Excelentíssima Senhora

Liandra Ana Brambilla

MD. Presidente da Câmara Municipal

Dourados-MS.

Senhora Presidente.

Senhores Vereadores.

Encaminha-se a esse Colendo Parlamento Municipal o Projeto de Lei que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a efetuar aporte extraordinário de recursos no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD,

O recurso será aportado pelo Município, através do Fundo Municipal de Saúde.

É de conhecimento público que Dourados e região vem enfrentando uma epidemia de Chikungunya, com situação de emergência declarada e considerável aumento de atendimentos no Hospital da Vida e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Como consequência a FUNDAUD, entidade que administra as duas unidades de saúde, relatou aumento dos custos com aquisição de insumos e medicamentos, bem como materiais de limpeza, que impactou seu orçamento.

Diante das circunstâncias, e para não venha ocorrer comprometimento da regularidade e a qualidade da assistência à população, o Conselho Municipal de Saúde aprovou aporte extraordinário de recursos no valor de R\$ 6.000.000,00 a ser disponibilizado pelo Governo do Estado, dividido em pagamento de seis parcelas mensais de 1.000.000,00 para aquisição de insumos e medicamentos.

Ressalte-se que os recursos não serão utilizados para ampliação dos serviços atualmente contratualizados e não haverá alteração das metas assistenciais previstas no Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD. O aporte ora proposto destina-se exclusivamente à reposição de insumos e medicamentos essenciais, resposta à situação emergencial instaurada. De tal sorte, considerando que o aporte se trata de



cobertura de déficit operacional há a necessidade de autorização legislativa específica, conforme estabelecido no art. 167, inciso VIII da Constituição Federal.

Ao exposto, e no aguardo da atenção sempre dispensada por esse Legislativo em questões de interesse e relevância para o Município e seus cidadãos e, na certeza de contar com vosso precioso e de seus Nobres Pares, espera-se apreciação e aprovação do presente projeto.



Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito



Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 19 DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasse de recursos à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

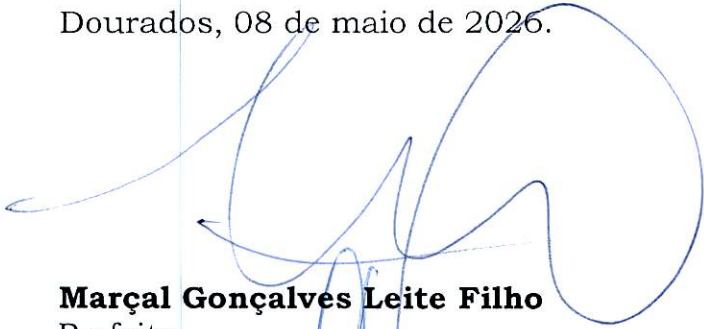
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aporte de recursos extraordinário no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), através do Fundo Municipal de Saúde, para a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em seis parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos são para aquisição de insumos e medicamentos destinados ao Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 08 de maio de 2026.


Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito


Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município